



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2013/2014.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2014

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 31 de março de 2014.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

"FICA CRIADA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Ibatiba.

Parágrafo único- A Comissão Especial será formada por 03 (três) Vereadores deste Poder Legislativo, assegurada a representação proporcional dos partidos políticos que participam desta Edilidade e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 2º- Conforme indicação da representação partidária, a Comissão Especial de Revisão da Lei orgânica Municipal ficou com a seguinte composição:

Presidente: Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Relator: Luciano Miranda Salgado
Secretário: Carlos Alberto dos Santos

Art. 3º- A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á em sessões periódicas, quinzenais e deliberará por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º- A Comissão instituída por esta Comissão terá um prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de sua instalação, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º- O resultado dos trabalhos da Comissão será, apresentado até o final do prazo previsto no artigo anterior, em forma de Emenda à Lei Orgânica, devendo ser apreciado pelo plenário de acordo com previsão do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

